



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013-2022

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º. **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Diário Oficial em 01/02/2022, Diário Oficial da União em 01/02/2022 e no Diário do Pará em 01/02/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 009/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, objetivando atender as necessidades da residência oficial do prefeito de CUMARU DO NORTE – PA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: J.G ABADIA COMERCIO ME, CNPJ n.º 14.912.551/0001-36, sediada a Av. das Nações número 516, Centro – Cumaru do Norte - PA, CEP 68.398-000, representante legal JOSE GOMES ABADIA, portador do RG n.º 1087065-PC/PA e do CPF n.º 234.669.012-00, contatos: (94) 99128-5429.				
Nº	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Un
01	ABACATE	VERD +	KG	270	R\$ 5,00
02	ABACAXI PÉROLA	VERD +	UND	200	R\$ 3,00
03	ABÓBORA KABUTIÁ	VERD +	KG	100	R\$ 3,10
04	ABOBRINHA VERDE	VERD +	KG	100	R\$ 3,70
05	AÇAFRÃO TERRA PCT. 100Ç	SABORELLE	PC	60	R\$ 3,15
06	ACELGA	VERD +	UND	50	R\$ 7,98
08	AÇUCAR REFINADO - PCT. 1 KG	ITAJA	PC	300	R\$ 5,00
10	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS - RECARGA	IGUATU	UND	200	R\$ 17,00
13	ALCOOL 92%	SOL	UND	250	R\$ 7,00
14	ALFACE AMERICANA	VERD +	UND	400	R\$ 7,00
15	ALFACE CRESPA	VERD +	UND	350	R\$ 7,00
16	ALHO	WEHMON	KG	50	R\$ 24,00
17	ALHO FRITO	SABORELLE	UND	100	R\$ 5,00
18	ALHO PORÓ	VERD +	MÇO	100	R\$ 7,00
20	AMEIXA EM CALDA, LATA COM 850G	SABORELLE	UND	50	R\$ 11,00



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



21	AMEIXA SECA	LA VIOLETA	KG	50	R\$ 8,00
22	AMIDO DE MILHO 500G	MAISENA	UND	100	R\$ 5,00
24	ARROZ INTEGRAL- TIPO 1 PCT C/1KG	TIO URBANO	PC	50	R\$ 10,00
25	AVEIA EM FLOCOS PACOTE C/ 500G	QUARKER	UND	50	R\$ 9,25
27	AZEITE DE OLIVA C/ 500ML	GALO	UND	100	R\$ 13,50
28	AZEITONA VERDE 500G	CAMPO BELO	UND	100	R\$ 14,00
35	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 8 LITROS.	TERRA PLAST	UND	3	R\$ 10,50
36	BANANA DA TERRA	SEMPRE VERDE	KG	150	R\$ 6,80
37	BANANA MAÇÃ	SEMPRE VERDE	KG	150	R\$ 5,00
38	BANANA PRATA	SEMPRE VERDE	KG	200	R\$ 4,00
40	BATATA DOCE	VERD +	KG	350	R\$ 3,10
41	BATATA INGLESA	VERD +	KG	350	R\$ 3,50
42	BATATA PALHA EXTRA FINA PCT 500G	SLIGHT	PC	100	R\$ 5,80
43	BERINGELA	VERD +	KG	150	R\$ 5,00
44	BETERRABA	VERD +	KG	200	R\$ 3,80
46	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE 60G	KICKS	PC	120	R\$ 1,50
47	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G	MICOS	PC	240	R\$ 3,50
48	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO TM. VARIADOS TAMPA INTERNA.	CETEC	UND	3	R\$ 5,00
49	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 7 LITROS COM TAMPA INTERNA.	CETEC	UND	5	R\$ 4,00
51	BRÓCOLIS	VERD +	UND	100	R\$ 7,50
52	CAFÉ TORRADO E MOÍDO C/ 500G	MARATA	UND	700	R\$ 7,98
53	CANELA EM PÓ C/ 50G	SABORELLE	UND	40	R\$ 3,80
55	CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL, DE PRIMEIRA QUALIDADE	FRIBOI	KG	200	R\$ 35,00
56	CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ, DE PRIMEIRA QUALIDADE	FRIBOI	KG	600	R\$ 49,50
57	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE	FRIBOI	KG	300	R\$ 49,50
61	CATCHUP TRADICIONAL C/ 400G	MARATA	UND	70	R\$ 2,90
62	CEBOLA NACIONAL	ALIANÇA	KG	250	R\$ 3,55
63	CEBOLINHA	VERD +	UND	150	R\$ 4,65
64	CENOURA	VERD +	KG	350	R\$ 4,11
69	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	LEÃO	UND	100	R\$ 6,00
70	CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	LEÃO	UND	100	R\$ 3,60
71	CHÁ DE HORTELA, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	LEÃO	UND	100	R\$ 6,00
72	CHÁ DE MAÇÃ, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	LEÃO	UND	100	R\$ 6,00
73	CHÁ MATE, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	LEÃO	UND	150	R\$ 6,00
74	CHEIRO VERDE	VERD +	UND	200	R\$ 5,60
75	CHOCOLATE EM PÓ C/ 1KG	TODY	UND	200	R\$ 14,00
76	CHUCHU	VERD +	KG	50	R\$ 6,50
80	COLORIFICO C/ 100G	SABORELLE	UND	150	R\$ 4,75
81	CONCHA DE ALUMÍNIO BATIDO DIÂMETRO 14 CM - DE BOA QUALIDADE.	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 6,00
82	CONCHA DE ALUMÍNIO MEDIA. CONCHA INOX 30CM - COMPRIMENTO: 30CM. DE BOA QUALIDADE.	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 8,00
83	CONJUNTO DE PAINEL DE ALUMÍNIO 06 PEÇAS (CANECÃO Nº 14, CAÇAROLA Nº 18, FRIGIDEIRA Nº 20, PAINEL Nº 16, 18 E 20).	ALIANÇA	UND	3	R\$ 240,00
84	COPO DE VIDRO LISO 300ML - DE BOA QUALIDADE.	STAR LUX	UND	200	R\$ 5,00
87	CORDA PARA VARAL GROSSO 100% POLIETICO.	POLI CORDA	RL	10	R\$ 5,00
88	COTONETE CX 75 UNID.	COTTON	UND	100	R\$ 2,49
91	COXINHA DE ASA DE FRANGO	MARINGA	KG	300	R\$ 8,90
92	CRAVO DA INDIA C/40G	SABORELLE	UND	45	R\$ 3,50
94	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 30 -9,8	ALIANÇA	UND	5	R\$ 35,50



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



LITROS.					
95	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO	WC	UND	5	R\$ 13,00
96	DESINFETANTE, FRASCO COM 2 LT	FAMÍLIA	UND	250	R\$ 4,00
98	DESODORIZADOR EM PASTILHA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	POLITRIZ	UND	100	R\$ 3,00
100	EMBALAGEM PARA MARMITEX Nº 9 CX C/ 100	LIFE BOM	CX	30	R\$ 32,00
101	ERVILHA C/ 200G	QUERO	UND	150	R\$ 4,00
107	ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO, 100X71X20MM	CONDOR	UND	350	R\$ 2,50
113	FARINHA DE ROSCA C/ 500G	YORKI	UND	200	R\$ 3,50
114	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	DONA BENTA	PC	100	R\$ 4,45
115	FEIJÃO BRANCO - TIPO 1 C/ 1KG	KI SABOR	KG	60	R\$ 8,50
116	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 C/ 1KG	JURITI	KG	200	R\$ 5,82
117	FEIJÃO FRADINHO C/ 1KG	JURITI	KG	100	R\$ 7,80
118	FEIJÃO PRETO C/ 1 KG	PEROLA	KG	150	R\$ 6,80
119	FEIJÃO VERDE	MINEIRAO	KG	80	R\$ 8,75
120	FERMENTO BIOLÓGICO C/500G	SAFINSTANTE	UND	120	R\$ 17,00
121	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO C/ 100G	ROYAL	UND	200	R\$ 3,00
122	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	MARINGA	KG	250	R\$ 12,50
123	FILME PLÁSTICO PVC.	GIOPACK	UND	200	R\$ 3,70
124	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº3, C/ 40 UNIDADES	FLAMEBERG	CX	200	R\$ 2,85
125	FLANELA (TAMANHO PADRÃO) FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA	FLANELAX	UND	100	R\$ 1,65
130	GARRAFA PET ÁGUA MINERAL 500ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	BEM MELHOR	CX	100	R\$ 15,00
131	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LT	TERMOLAR	UND	3	R\$ 28,00
133	GELATINA EM PÓ ABACAXI C/ 80G	SABORELE	UND	60	R\$ 2,00
134	GELATINA EM PÓ CEREJA C/ 80G	SABORELE	UND	60	R\$ 2,00
135	GELATINA EM PÓ FRAMBOESA C/ 80G	SABORELE	UND	60	R\$ 2,00
136	GELATINA EM PÓ LIMÃO C/80G	SABORELE	UND	60	R\$ 2,00
137	GELATINA EM PÓ MORANGO C/80G	SABORELE	UND	80	R\$ 2,00
138	GELATINA EM PÓ PÊSSEGO C/80G	SABORELE	UND	50	R\$ 2,00
139	GELATINA EM PÓ UVA C/80G	SABORELE	UND	80	R\$ 2,00
140	GOIABADA EM BARRA 400G	SOFRUTA	UND	200	R\$ 1,90
141	GRANOLA TRADICIONAL, PACOTE 1 KG	TRIANGULO	KG	50	R\$ 10,00
142	GUARDANAPO DE PAPEL PCT COM 50 FOLHAS 30CMX31CM	KITCHEN	PC	200	R\$ 4,00
143	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS DUPLAS, 33,5X33, EMBALAGEM COM 50 UND.	KITCHEN	PC	600	R\$ 3,40
144	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL MATA TUDO 300ML - SEM CHEIRO	BAYGON	UND	10	R\$ 6,40
145	IORGURTE SABOR MORANGO, SALADA DE FRUTA E AMEIXA) C/ 190 ML	FLABOYANT	UND	300	R\$ 8,00
146	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM	BIC	UND	10	R\$ 3,50
148	JILÓ	VERD +	KG	100	R\$ 6,00
150	LARANJA	VERD +	KG	300	R\$ 2,75
151	LEITE CONDENSADO C/ 395G	TRIANGULO	UND	300	R\$ 7,00
152	LEITE DE CÔCO C/ 200ML	TOCANTINS	UND	200	R\$ 2,56
153	LEITE EM PÓ INTEGRAL C/400G	TOCANTINS	UND	100	R\$ 10,00
154	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO	PIRACANJUBA	CX	300	R\$ 6,50
156	LIMPA AMBIENTE MULTE USO SPRAY 500ML	FACILITE	UND	100	R\$ 5,00
160	LINGUIÇA CALABRESA	BELUNA	KG	200	R\$ 9,50
163	MAÇÃ	VERD +	KG	300	R\$ 4,60
164	MACARRÃO ESPAQUETE C/ 1 KG	AMALIA	UND	300	R\$ 4,50
165	MACARRÃO PARAFUSO 500 G.	AMALIA	PC	200	R\$ 5,30
167	MAIONESE TRADICIONAL C/ 500G	HELMANS	UND	200	R\$ 12,00
168	MAMÃO	VERD +	KG	150	R\$ 5,00



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



169	MANDIOCA (AIPIM) AMARELA	VERD+	KG	150	R\$ 4,40
170	MANGA	VERD +	KG	150	R\$ 5,10
171	MANJERICÃO	KADILAR	UND	60	R\$ 2,55
172	MARACUJÁ AZEDO	VERD +	KG	300	R\$ 5,45
173	MARGARINA VEGETAL C/500G	PRIMOR	UND	100	R\$ 7,00
174	MASSA PARA LASANHA C/ 500G	DONA BENTA	UND	100	R\$ 4,50
175	MEL DE ABELHA SILVESTRE C/ 1 LITRO	TMEL	LT	7	R\$ 25,00
176	MELANCIA	VERD+	KG	200	R\$ 1,30
177	MELÃO AMARELO	VERD+	KG	250	R\$ 4,40
178	MILHO BRANCO PARA CANJICA C/ 500G	YORK	UND	100	R\$ 3,00
180	MILHO VERDE C/ 320G	QUERO	UND	300	R\$ 4,50
181	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA C/ 150ML	GOTA	UND	12	R\$ 2,50
182	MOLHO MADEIRA C/ 340G	PREDILECTA	UND	50	R\$ 2,90
183	MOLHO POMAROLA TRADICIONAL C/ 340ML	QUERO	UND	150	R\$ 2,80
184	MOLHO SHOYO C/ 150ML	QUERO	UND	100	R\$ 2,80
185	MOLHO TIPO INGLÊS C/ 150ML	SABORELE	UND	100	R\$ 5,00
186	MOSTARDA C/ 200G	QUERO	UND	100	R\$ 4,40
187	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO C/ 900ML	SOYA	UND	100	R\$ 9,00
188	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA PET DE 900ML	COMIGO	UND	700	R\$ 8,80
189	OREGANO, POTE C/ 50G	SABORELE	UND	20	R\$ 3,50
190	OVOS CLASSE A CT /30	IOMA	UND	100	R\$ 13,00
192	PALHA DE AÇO C/ 8 UNIDADES	STAR LUX	PC	200	R\$ 2,25
193	PALITO DE DENTE C/ 100 PALITOS	GOBOARD	CX	300	R\$ 0,98
194	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA	ARCO ÍRIS	CX	50	R\$ 1,20
195	PALMITO EM CONSEVA DE AÇAÍ EM VIDRO 250G	MARIZA	UND	100	R\$ 15,30
196	PANELA DE ALUMÍNIO C/TAMPA CAP. 45 LT.	PANELUX	UND	3	R\$ 53,00
197	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, CAPACIDADE: 7 LITROS	PANELUX	UND	3	R\$ 110,00
200	PANO M.U. (TIPO PERFEX).	ALGOBOM	UND	50	R\$ 9,00
201	PÃO DE FORMA INTEGRAL DE 550G	BIG PAO	PC	100	R\$ 6,25
202	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G	BIG PAO	PC	100	R\$ 5,60
204	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PACOTE 4X1	DUETO	UND	400	R\$ 2,99
205	PAPEL TOALHA, PACOTE C/ 2 ROLOS C/ 60 TOALHAS CADA	MILI	UND	150	R\$ 2,99
206	PENEIRA EM AÇO INOX DIÂMETRO MÍNIMO APROXIMADO DO ARO 54 CM	SQ	UND	5	R\$ 18,85
207	PEPINO JAPONÊS	VERD+	KG	80	R\$ 6,00
208	PÊSSEGO EM CALDA, SEM CAROÇOS C/ 850G	SABORELE	UND	100	R\$ 10,25
209	PILÃO MÉDIO PILÃO COM SOCADO - PARA ALHO EM POLIETILENO, TAMANHO 10CM DE ALTURA E 12CM DE DIÂMETRO	ALVES	UND	3	R\$ 7,85
210	PILHA AAA PEQUENA ALCALINA, 1,5V E CARTELA COM 02 UNIDADES	RAYOVAC	UND	20	R\$ 5,80
211	PILHA ZINCO GRANDE, EMBALAGEM BLISTER COM 2 PILHAS E VOLTAGEM 1,5V.	RAYOVAC	UND	20	R\$ 6,64
212	PIMENTA CALABREZA 20G	SABORELE	UND	100	R\$ 4,85
213	PIMENTA DO REINO, POTE C/ 50 G	SABORELE	UND	100	R\$ 4,64
214	PIMENTÃO	VERD+	KG	70	R\$ 7,00
215	POCÃ (TANGERINA)	VERD+	KG	250	R\$ 5,60
216	POLPA DE ACEROLA C/100G	NORT FRUT	UND	100	R\$ 6,50
217	POLPA DE CAJÁ C/ 100G	NORT FRUT	UND	100	R\$ 6,50
218	POLPA DE CAJU C/ 100G	NORT FRUT	UND	60	R\$ 6,50
219	POLPA DE FRUTAS DE CUPUAÇU EM PACOTES DE 1KG	NORT FRUT	KG	50	R\$ 6,50
220	POLPA DE GOIABA, 100G	NORT FRUT	UND	100	R\$ 6,50
221	POLPA DE GRAVIOLA C/ 1KG	NORT FRUT	UND	50	R\$ 6,50
222	POLPA DE MANGA C/ 100G	NORT FRUT	UND	50	R\$ 6,50
223	POLPA DE MARACUJÁ C/ 100G	NORT FRUT	UND	100	R\$ 6,50



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



224	POLPA DE UVA C/ 100G	NORT FRUT	UND	50	R\$ 6,50
225	POLVILHO AZEDO PCT 500	LOPES	UND	100	R\$ 7,25
226	POLVILHO DOCE	LOPES	KG	300	R\$ 7,35
228	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/ 12 UNID.	FAMÍLIA	UND	12	R\$ 4,00
229	PREPARADO PARA CULIÁRIA, DE GALINHA, EM TABLETE C/ 57G	ARISCO	UND	120	R\$ 2,00
230	PRESUNTO DE PERU COZIDO	DÁLIA	KG	200	R\$ 32,00
231	QUEIJO PARMESÃO RALADO C/ 100G	SABORELE	PC	100	R\$ 3,65
232	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO	VITALAX	KG	200	R\$ 24,00
233	RALO DE INOX	BRICKS	UND	5	R\$ 5,90
234	REGISTRO P/ FOGAO COMPLETO	VINE GAS	UND	5	R\$ 25,00
235	REPOLHO	VERD+	KG	400	R\$ 4,60
236	REQUEIJÃO PEÇA DE 1KG	ALEGRIA	KG	100	R\$ 19,50
237	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM C/ CABO	CONDOR	UND	10	R\$ 11,50
238	RODO DE MADEIRA 45 CM C/ CABO	ROD+	UND	10	R\$ 7,75
239	RÚCULA	VERD+	UND	150	R\$ 8,00
240	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS	YPE	UND	100	R\$ 5,50
249	SACO PLÁSTICO EM ROLO PICOTADO 35 X 45 X 04 C/ 50 UNIDADES	SREBOM	RL	100	R\$ 4,50
250	SAL REFINADO C/ 1KG	ATLÂNTICO	UND	200	R\$ 2,25
251	SALAME TIPO ITALIANO	FRICO	KG	80	R\$ 12,40
252	SALSICHA DE PERU PCT COM 5 KG	MANA	PC	30	R\$ 11,40
253	SALSINHA PCT 100G	VERD+	PC	100	R\$ 5,45
254	SHAMPOO PARA CABELO 350 ML.	SEDA	UND	10	R\$ 8,50
255	SODA CÁUSTICA C/ 1 KG. SÓLIDO DE COR BRANCA	SOL	UND	20	R\$ 12,50
256	SOJA, EM GRÃOS, C/ 1KG	COMIGO	KG	30	R\$ 7,00
257	TÁBUA DE CORTAR PROFISSIONAL RETANGULAR TÁBUA DE CORTE PROFISSIONAL RETANGULAR C/ (25X45CM)	ERCA	UND	10	R\$ 13,00
258	TAPETE DE TECIDO	ALGOBOM	UND	10	R\$ 8,25
259	TAPETE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE	COPOLHO	UND	20	R\$ 8,30
260	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA C/ 300G	SANDELA	UND	150	R\$ 2,95
261	TIRA MANCHAS EM GEL EMBALAGEM 5L	VANISHI	UND	250	R\$ 29,90
264	TOMATE "EXTRA A"	VERD+	KG	600	R\$ 10,00
265	TORRADA LEVEMENTE SALGADA C/ 160G	BAUDUCO	PC	50	R\$ 5,60
266	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRO). TOUCA SANFONADA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	COTTON	PC	50	R\$ 14,90
267	TRIGO PARA QUIBE	LOPES	KG	120	R\$ 8,00
268	UVA	VERD+	KG	250	R\$ 13,00
269	UVAS PASSAS PEQUENA PACOTE COM 100 G	VIOLETA	UND	3	R\$ 5,00
271	VASSOURA DE PALHA - DESCRIÇÃO: VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, CABO EM MADEIRA SEM FERPAS, RESISTENTE, BEM AMARRADA E PRESA AO CABO.	PALHA	UND	10	R\$ 11,05
272	VASSOURA DE VASCULAR TETO DE FIBRA NATURAL (SISAL) COM CABO DE MADEIRA DE 2,0M DE	CONDOR	UND	50	R\$ 9,95
273	VASSOURA REF. V-9 PLUS PELO SINTÉTICO C/ CABO	CONDOR	UND	10	R\$ 9,85
275	VINAGRE 750 ML	GOTA	UND	100	R\$ 2,85
276	VINHO TINTO SECO, GARRAFA 750ML	GALIOTO	UND	50	R\$ 6,35
277	VINHO TINTO SUAVE	GALIOTO	UND	80	R\$ 6,35
		Total			R\$ 224.795,10

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**;

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **22 de fevereiro de 2022**, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 22 de fevereiro de 2022.

CELIO MARCOS Assinado de forma digital
por CELIO MARCOS
CORDEIRO:314 CORDEIRO:31499114869
99114869 Dados: 2022.02.24
10:59:09 -03'00'

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº. 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

J G ABADIA Digitally signed by J G ABADIA
COMERCIO:149 COMERCIO:14912551000136
12551000136 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Cumaru
do Norte, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=2143835000104, ou=presencial, cn=J
G ABADIA COMERCIO:14912551000136
Date: 2022.02.24 09:12:58 -03'00'

J.G ABADIA COMERCIO ME
CNPJ nº. 14.912.551/0001-36
FORNECEDOR



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014-2022

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Diário Oficial em 01/02/2022, Diário Oficial da União em 01/02/2022 e no Diário do Pará em 01/02/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 009/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, objetivando atender as necessidades da residência oficial do prefeito de CUMARU DO NORTE – PA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º. 24.061.231/0001-73, com sede na Rua J1, QD 277 LT 43 Sala 01, S/N, bairro Cidade Jardim, CEP: 68515-000, PARAUAPEBAS - PA, representante legal a Sr.ª. WALQUIRIA FERREIRA REIS, brasileira, solteira, empresária, CPF n.º. 078.403.566-05 e CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n.º 04007320520, residente e domiciliada na Rua Buenópolis, 150, Santa Rita de Cassia, Sete Lagoas-MG, CEP 35.700-441.				
	Nº	Especificação	Marca	Unid.	Quant.
07	ACHOCOLATADO EM PÓ 800G	MARIZA	UND	100	R\$ 4,90
09	ADOÇANTE DIETÉTICO C/ 100ML	MARIZA	UND	20	R\$ 2,68
19	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS	MIX PLUS	UND	200	R\$ 5,25
23	ARROZ BRANCO TIPO 1 PACOTE COM 5KG.	GOSTOSINHO	PC	300	R\$ 21,80
32	BACON EM MANTA EM MÉDIA 3KG A PEÇA	EXCELÊNCIA	PC	50	R\$ 15,98
45	BISCOITO CREME CRACKER C/ 400G	POTY	PC	50	R\$ 3,30
54	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, MOIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	FRIBOI	KG	300	R\$ 21,00
58	CARNE BOVINA, TIPO LAGARTO, PEÇA INTEIRA	FRIBOI	KG	300	R\$ 24,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



59	CARNE BOVINA, TIPO MUSCULO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	FRIBOI	KG	250	R\$ 19,45
60	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	ESTRELA	KG	200	R\$ 13,00
78	COCO RALADO C/ 100G	MARIZA	UND	200	R\$ 4,60
86	COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE 100X1	HAPPY	PC	300	R\$ 2,87
90	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	CANÇÃO	KG	300	R\$ 6,90
97	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL EMBALAGENS DE 360 ML	FLASH	UND	60	R\$ 6,98
108	EXTRATO DE TOMATE C/ 190G	FUGINI	UND	300	R\$ 1,50
111	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA C/ 1KG	MARIA	KG	200	R\$ 4,20
112	FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA FLOCÃO.	RAINHA	UND	200	R\$ 1,85
155	LIMPA ALUMÍNIO C/ 500 ML.	MIX PLUS	UND	200	R\$ 1,80
162	LUVAS LATEX DIVERSOS TAMANHO	LIZON	PAR	50	R\$ 7,60
179	MILHO DE PIPOCA 500G	RAINHA	UND	100	R\$ 3,18
198	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA TAMANHO PADRÃO	DULAR	UND	80	R\$ 6,30
199	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 60X40CM.	DULAR	UND	50	R\$ 3,70
241	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, CAIXA 500G	BONNIE	UND	300	R\$ 2,35
242	SABÃO EM PÓ DE 1KG	BONNIE	UND	200	R\$ 4,80
245	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL	MEGA MIX	PC	150	R\$ 2,50
246	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL	MEGA MIX	PC	120	R\$ 1,50
247	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL,	MEGA MIX	PC	150	R\$ 1,50
248	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA OU AZU	MEGA MIX	PC	200	R\$ 1,80
Total				R\$ 40.541,90	

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **22 de fevereiro de 2022**, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 22 de fevereiro de 2022.

CELIO MARCOS Assinado de forma digital
por CELIO MARCOS
CORDEIRO:314 CORDEIRO:31499114869
99114869 Dados: 2022.02.24
08:51:33 -03'00'

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº. 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

MEGA MIX Assinado de forma digital por MEGA MIX
DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
ALIMENTOS LTDA:24061231000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Parauapebas,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=34564751000152, ou=Presencial,
ou=Certificado PJA1, cn=MEGA MIX
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA:24061231000173
Dados: 2022.02.24 08:45:23 -03'00'

MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº. 24.061.231/0001-73
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015-2022

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Diário Oficial em 01/02/2022, Diário Oficial da União em 01/02/2022 e no Diário do Pará em 01/02/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 009/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, objetivando atender as necessidades da residência oficial do prefeito de CUMARU DO NORTE – PA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: TMIX SOLUÇÕES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 07.506.679/0001-34, sediada a Av. Anhanguera, S/N, QD 71, LT 47, Novo Horizonte III, Canaã Dos Carajás - Pa. Cep: 68.537-000, Brasil, representante legal OTAVIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado no regime de separação de bens, empresário, portador do CPF nº: 012.385.802-03, Carteira de Identidade Nº: 6472429 PC/PA, residente e domiciliado na Rua V8, S/N, QD 05, LT 15, bairro Parque Dos Carajás, Canaã Dos Carajás - PA, CEP: 68.537-000.				
Nº	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Un
11	ÁGUA SANITÁRIA C/1LT	CLORADA	UND	200	R\$ 2,15
12	ALCOOL 70% HOSPITALAR 1000ML	SOL	LT	250	R\$ 6,12
26	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL	MAICOL	UND	10	R\$ 8,40
29	BACIA DE ALUMÍNIO REFORÇADA COM 70 CM, CAPACIDADE 40 LITROS	ALUMIO CEARA	UND	2	R\$ 15,60
30	BACIA DE PLÁSTICA REDONDA 14 LITROS	PLASTEX	UND	3	R\$ 10,60
31	BACIA DE PLÁSTICO 8 LITROS.	PLÁSTICOS SANTANA	UND	5	R\$ 6,90
33	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 12 LITROS.	ARQPLAST	UND	3	R\$ 10,90
34	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 24 LITROS.	ARQPLAST	UND	5	R\$ 25,00



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



39	BANDEJA DE INOX 40 REDONDA	KEHOME	UND	10	R\$ 24,99
50	BOTA BRANCA DE BORRACHA (LIMPEZA) NUMERAÇÃO DIVERSA.	PEGAFORÉ	PAR	15	R\$ 36,00
65	CERA EM PASTA C/ 400G	INGLESA	UND	30	R\$ 11,28
66	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	START	UND	100	R\$ 5,99
67	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LT C/ TAMPAS	UNINJET	UND	6	R\$ 38,65
68	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO VAZADO 100 LT, SEM TAMPAS	CBORRACHAS	UND	10	R\$ 55,89
77	COADOR DE CAFÉ MÉDIO (EM TECIDO)	FLABOM	UND	10	R\$ 3,90
79	COLHER DE MESA PARA SOPA DE INOX PADRÃO	BRINOX	UND	60	R\$ 3,60
85	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE 100X1	TOTALPLAST	PC	200	R\$ 5,00
93	CREME DENTAL: COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90 GR	SORRISO	UND	80	R\$ 2,60
99	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL C/ 500 ML	OESTE	UND	300	R\$ 2,20
102	ESCOVA DE LAVAR ROUPA (EM MADEIRA)	CONDOR	UND	10	R\$ 2,25
103	ESCOVA DENTAL Nº 30 MACIA	CONDOR	UND	15	R\$ 3,80
104	ESCOVA PARA PENTEAR CABELOS.	SANTA CLARA	UND	10	R\$ 4,90
105	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	OITONLINE	UND	10	R\$ 14,16
106	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE 8X1	BOMBRIL	UND	300	R\$ 1,28
109	FACA DE CORTE MÉDIA COM CABO PLÁSTICO BRANCO 10"	MONALIZA	UND	6	R\$ 9,70
110	FACA TAMANHO 3,5"- FACA PARA LEGUMES, TAMANHO 3,5"	KE HOME	UND	6	R\$ 11,49
126	FORMA DE ASSAR ALUMÍNIO, INDUSTRIAL, Nº 3 (41X28 CM).	ALUMÍNIO NACIONAL	UND	15	R\$ 43,00
127	FORMA DE ASSAR ALUMÍNIO, INDUSTRIAL, Nº 4 (45X32CM).	ALUMÍNIO NACIONAL	UND	15	R\$ 36,50
128	FÓSFORO DE SEGURANÇA, PALITOS EXTRA LONGOS, CX C/ 50 PALITOS	PARANA	CX	100	R\$ 1,49
129	GARFO PARA REFEIÇÃO, CORPO EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO.	BRINOX	UND	200	R\$ 2,80
132	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO CORPO PLÁSTICO	INVICTA	UND	3	R\$ 22,00
147	JARRA DE PLÁSTICO 2 LT PARA SUCO	PARAMO	UND	6	R\$ 11,49
149	JOGO DE XÍCARAS E PIRES. XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES, COM 90 M, JOGO C/ 6 PEÇAS	WIMCY	UND	5	R\$ 25,80
157	LIMPA AZULEJO FRASCO C/ 1 LT.	AZULIM START	UND	100	R\$ 5,80
158	LIMPA FORNO COM APLICADOR INTERNO C/ 226 ML	DIABO VERDE	UND	50	R\$ 7,98
159	LIMPA VIDRO E SUPERFÍCIES SPRAY 500 M	AZULIM START	UND	50	R\$ 5,98
161	LUSTRA MÓVEIS C/ 200 ML.	BRILHO TOTAL	UND	50	R\$ 3,98
191	PÁ PARA LIXO COM CABO PLÁSTICO MEDINDO 300MM X 280MM X 125MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO COM 150CM	PLASMARC	UND	20	R\$ 8,81
203	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO C/ 30CM X 7,5 M	BAMPACK	UND	100	R\$ 5,68
227	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO 22CM	WHEATON	UND	150	R\$ 4,30
243	SABONETE 90 G	MOTIVUS	UND	200	R\$ 1,80
244	SACO ALVEJADO, PARA LIMPEZA DE CHÃO	ITATEX	UND	150	R\$ 4,85
262	TOALHA DE BANHO, TECIDO 100% ALGODÃO, FELPUDA, DIMENSÕES: 70X140CM (LARGURA ALTURA), CORES DIVERSAS.	CENTRAL TOALHAS	UND	10	R\$ 19,00
263	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO	CENTRAL TOALHAS	UND	15	R\$ 9,90
274	VASSOURAM PIAÇAVA 40CM COM CABO DE MADEIRA 120CM	VASSOURA BURI	UND	10	R\$ 12,00
		Total		R\$ 14.299,18	



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**;
3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 22 de fevereiro de 2022, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 22 de fevereiro de 2022.

CELIO MARCOS Assinado de forma digital
por CELIO MARCOS
CORDEIRO:314 CORDEIRO:31499114869
99114869 Dados: 2022.02.24
10:44:23 -03'00'

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº. 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

TMIX SOLUCOES Assinado de forma digital
por TMIX SOLUCOES
CONSTRUTORA CONSTRUTORA
LTDA:07506679000 LTDA:07506679000134
134 Dados: 2022.02.24 09:29:08
-03'00'

TMIX SOLUÇÕES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº. 07.506.679/0001-34
Fornecedor